

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Saquarema
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 098/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO - NO BAIRRO AREAL, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Cledson Sampaio Bitencourt**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 120447990 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 086.101.317-42.

CONTRATADA: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.547.330/0001-55, localizada na Avenida das Américas, n.º 3434 - Bloco 2 - Sala 205 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, representada pelo procurador o **Sr. Adib José Francisco Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º RJ -152925/D, expedida pelo CREA/RJ e CPF (MF) n.º 023.485.477-40.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 098/2024, resultante da Concorrência Pública n.º 012/2023, conforme Processo Administrativo n.º 5.612/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução, **ACRÉSCIMO** e **SUPRESSÃO** do Contrato n.º 098/2024, firmado entre as partes em 29/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 098/2024 pelo prazo de **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato n.º 098/2024 pelo prazo de **08(oito) meses**.

**SAQUAREMA**
PREFEITURA**CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato nº 098/2024 em aproximadamente **22,90% (vinte e dois inteiros e noventa centésimos por cento)** no valor de **R\$ 18.171.083,95 (dezoito milhões, cento e setenta e mil oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº. 098/2024 em aproximadamente **14,20% (quatorze inteiros e vinte centésimos por cento)** no valor de **R\$ 11.263.221,45 (onze milhões, duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do Contrato nº 098/2024, após o acréscimo de aproximadamente 22,90% (vinte e dois inteiros e noventa centésimos por cento) e a supressão de aproximadamente 14,20% (quatorze inteiros e vinte centésimos por cento) é de **R\$ 86.272.333,01 (oitenta e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e um centavo)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 15.451.0023.1.074, ND. 4.4.90.51.08.00 e FR. 170400, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 5.612/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, e no artigo 65, inciso I, “a” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 27 de outubro de 2025.


Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

ADIB JOSE FRANCISCO
JUNIOR:02348547740

Assinado de forma digital por ADIB JOSE FRANCISCO
JUNIOR:02348547740
Dados: 2025.10.29 15:47:05 -03'00'

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Representante: **Adib José Francisco Junior**
Contratada



SAQUAREMA
PREFEITURA

Testemunhas:

[Signature]

CPF: 122.237.077-85

Rafael Ramos dos Santos

CPF: 177.348.667-18

PREF. DE SAQUAREMA

FLS. 008306

RUBRICA

[Signature]



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 217_PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO OBRAS CAMPO DE AVIAÇÃO _INFRAESTRUTURA_5612_2023.pdf

Hash: aed4cdccd4e6233de990e50e919a1aa487b2dad860d6adc632317f1c07d4689d

Data da validação: 29/10/2025 15:52:47 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR

CPF: ***485477-**

Nº de série de certificado emitente: 0x8809528d21f6076699992009

Data da assinatura: 29/10/2025 15:47:05 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)